

2º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 112/2019-SMT

Processo nº: 6020.2019/0011326-6

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Municipal nº 15/SMPR/COGEL/2017

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: Soebe Construção e Pavimentação S/A.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária, e demais serviços pertinentes

Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de execução do objeto e de vigência contratual.

Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

Aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada por EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, pessoa jurídica, com sede na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, 353, sala 01, Laranjeiras, CEP 07739-000, Caieiras/SP, inscrita no CNPJ sob n.º

43.677.822/0001-14, neste ato representada pelo Sr. MICHEL MATILDE DE NOVAES, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 30.899.699-9 e CPF nº 221.568.768-19, e pelo Sr. FERNANDO RODRIGO DE SOUZA, Procurador, portador da cédula de identidade RG nº 27.603.621-9 e CPF nº 341.193.098-51, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2019/0011326-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 112/2019-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 06/06/2020 até 15/07/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2** O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 15/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1** Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 112/2019-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.



E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A

MICHEL MATILDE DE NOVAES

Diretor

FERNANDO RODRIGO DE SOUZA

Procurador

Testemunhas:

Nome: LUÍZ GUSTAVO F. MOURÃO
RG: 25095907 - 0

Nome: TIAGO DA S. SANTANA
RG: 33.566.640-1

